

**EDITAL Nº 11/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.003195/2024-78

DOCUMENTO SEI Nº 2219418

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e pela Portaria nº 1.151/REIT -CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966341) e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/2010, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 44/REIT -CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, por meio do Centro de Idiomas do Departamento de Extensão – CI/DEPEX, torna público o Edital de Seleção Simplificada para vagas dos cursos de Formação Inicial e Continuada de: **Espanhol Básico**

**1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO**

Este edital compreende a oferta de Cursos, com foco na aquisição ou aperfeiçoamento em línguas estrangeiras.

1.1. O público-alvo será composto pela comunidade interna e externa do IFRO Campus Vilhena. Para ingressar nos cursos: Espanhol Básico, conforme regra deste edital, será exigido comprovante de conclusão ou estar regularmente matriculado no ensino fundamental II e ou Ensino Médio no ano de 2024.

1.2. Os cursos serão oferecidos na modalidade presencial, conforme quadro 2, com início das atividades a partir de março de 2024.

1.3. O curso de Espanhol Básico terá como públicos-alvo a comunidade local, preferencialmente residentes em Vilhena/RO.

**2. VAGAS OFERTADAS**

2.1. Os cursos, vagas e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1 abaixo:

**Quadro 1: Cursos, vagas e requisitos mínimos.**

| Cursos                                      | Campus do IFRO<br>(local de oferta)       | Requisito mínimo de Formação / e idade                               |
|---|---|--|
| Curso de Formação Inicial - Espanhol Básico | Escola Álvares de Azevedo<br>(Presencial) | Conclusão ou estar regularmente matriculado<br>Idade Mínima: 14 anos |

**3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas e destinadas aos que tiverem interesse nos cursos ofertados, com observância às regras deste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo link: <https://inscricao.ifro.edu.br>

3.3. O candidato poderá se inscrever em mais de um Curso FIC, podendo se matricular somente se não houver coincidência de dia e horário das aulas.

3.4. Nos casos dos Cursos FIC que são contemplados com bolsas ou auxílios estudantis, o candidato terá que optar somente por um curso, **NÃO** podendo haver acúmulo de bolsa/auxílio para o mesmo candidato.

3.5. No decorrer do curso caso seja alterado cronograma de oferta o candidato deverá optar por um dos cursos em casos de coincidência horário, **NÃO** podendo está matriculado em dois cursos havendo conflito de horário.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para mesmo curso, concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme abaixo detalhado.

3.6.1. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

3.6.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.

3.6.3. Informar de escolaridade exigida.

3.7. O Departamento de Extensão e Centro de Idiomas – DEPEX/CI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4. OFERTA DOS CURSOS**

As cargas horárias dos cursos estão apresentadas, juntamente com programação, no quadro 2 abaixo. Nesta programação, constam o local de oferta, datas e horários dos cursos.

**Quadro 2: Carga horária e programação dos cursos.**

| Curso                                       | Carga Horária | Modalidade | Data de Início (Previsão) | Previsão de Encerramento | Dias e horários                  |
|---|---------------|------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Curso de Formação Inicial - Espanhol Básico | 160h          | Presencial | Março/2024                | Dezembro 2024 (Módulo I) | Terças-feiras das 19h00 às 21h00 |

4.1. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino, a serem apresentados no início das aulas.

4.2. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.3. Receberão certificado de conclusão do respectivo curso os candidatos que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 70% de aproveitamento nas atividades aplicadas nas aulas presenciais e/ou EAD.

4.4. As faltas só serão justificadas por meio de documentos oficiais (atestados médicos ou declarações oficiais) enviados para o professor. Essas faltas justificadas oficialmente não serão contabilizadas para efeito de reprovação.

**5. PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, por ordem de inscrição.

5.2. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

- 5.3. O resultado da classificação no processo seletivo será divulgado no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>
- 5.4. Recursos poderão ser interpostos junto à Coordenação do Centro de Idiomas com o modelo de requerimento disponível no ANEXO II, pelo e-mail [cidiomas.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação [PRIMEIRO NOME DO (A) CANDIDATO (A)] - RECURSO CURSO DE ESPANHOL BÁSICO 2024/1
- 5.5. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.
6. **MATRÍCULA**
- 6.1. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos pela CRA - Coordenação de Registro Acadêmico.
- 6.1.1. Serão selecionados os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- a) tenham a formação mínima exigida conforme Quadro 1 deste Edital;
- 6.2. Os documentos escaneados a serem enviados e anexados na página da **Pré-Matrícula** são os relacionados abaixo:
- Ficha de Matrícula (**Anexo I**);
  - Documento de Identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
  - CPF;
  - Foto 3X4 atualizada.
  - Comprovante de Endereço atualizado.
  - Comprovante de escolaridade do ensino fundamental II completo ou declaração de matrícula caso esteja cursando o ensino fundamental II ou ensino médio.
  - Documento de identificação com foto e CPF dos pais ou responsável (para candidatos menores de 18 anos).
- 6.3. O IFRO não se responsabiliza por documentos enviados errado.
- 6.4. O não-comparecimento, sem justificativa, dos estudantes na primeira semana de aula implicará no cancelamento de sua matrícula e convocação de outro candidato da lista de suplência ou espera.

## 7. CRONOGRAMA

- 7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto ABAIXO, e são aplicáveis a todos os cursos ofertados neste edital:

| No | Etapa                                     | Período                                      | Meio   |
|----|---|--|--|
| 1  | Lançamento de edital                      | 01/03/2024                                   | <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>            |
| 2  | Inscrições dos candidatos                 | 01/03/2024 a 13/03/2024                      | <a href="https://inscricao.ifro.edu.br">https://inscricao.ifro.edu.br</a>  |
| 3  | Resultado Preliminar da Inscrição         | 14/03/2024                                   | <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>            |
| 4  | Recurso contra os resultados da Inscrição | 15/03/2024                                   | <a href="mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br">cidiomas.vilhena@ifro.edu.br</a>                                     |
| 5  | Resultado Final da inscrição e convocação | 18/03/2024                                   | <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>            |
| 6  | Pré-matrícula                             | <b>19/03/2024 e 25/03/2024</b>               | Serão encaminhadas na homologação do Resultado final deste edital informações sobre os procedimentos da matrícula. |
| 7  | Início das aulas                          | 26/03/2024 -Terças-feiras das 19h00 às 21h00 | Será encaminhado um e-mail confirmando da data e horário.  |

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Endereços dos locais de aulas:
- IFRO - Campus Vilhena - Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana, Vilhena, Rondônia, Cep: 76982-270
  - Fundação Cultural de Vilhena - Av. Tancredo Neves, 3845 - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-730, esquina com Presidente Nasser.
- 8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Centro de Idiomas - DEPEX campus Vilhena.
- 8.3. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [cidiomas.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br)

RODRIGO ALECIO STIZ  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 01/03/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2219418** e o código CRC **AA85E240**.

## ANEXO I

### FICHA DE MATRÍCULA

Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas):

RG/Órgão Expedidor: CPF:

Data de Nascimento: Naturalidade:

Curso:

Campus:

Modalidade de Ensino:  Presencial  Ensino a Distância – EaD

Sexo: Pessoa Transgênero:  Sim  Não

E-mail (letra legível):

Telefone Pessoal:  Tel. Emergencial:

Pessoa com Deficiência – PcD:  Não  Sim

Deficiência(s):  Baixa Visão  Cegueira  Deficiência Auditiva  Deficiência Física  Deficiência Intelectual  Deficiência Múltipla  Surdez  Surdo Cegueira

Outra(s). Especifique:

Transtorno(s):  Autismo  Síndrome de Asperger  Síndrome de Rett  Transtorno Desintegrativo da Infância  Outro(s).

Especifique:

Raça/Cor:  Preta  Indígena  Parda  Amarela  Branca

#### DOCUMENTOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

- 1 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial.
- 2 Documento de oficial de identificação (que contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento).  
Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf/>).
- 4 Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).  
Histórico escolar do ensino fundamental I para os concluintes, ou declaração de matrícula do fundamental II ou ensino médio.
- 5 Os documentos serão aceitos desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente.
- 7 Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Responsável legal pelo candidato estrangeiro com idade inferior a 18 (dezoito) anos: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (em substituição ao RG), Passaporte ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça").

#### OBSERVAÇÕES

- 1 Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais).
- 2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
- 3 NÃO serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.

Foto 3x4 padrão de documento oficial:

- A fotografia deve ser colorida;
- A fotografia deve ser tirada de frente, contra fundo branco;
- O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente a câmera;
- Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia;
- O requerente deve apresentar fisionomia neutra e os olhos devem estar abertos e visíveis;
- Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera. Óculos escuros ou óculos de armações grossas não serão aceitos;
- 4 • Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.

Orientações coletadas do Portal do Ministério de Relações Exteriores – MRE.

Publicação: <<https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Atlanta/pt-br/file/B%20Fotos%20padr%C3%A3o%20ICAQ.pdf>>.

NÃO será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:

1. Via e-mail (por correio eletrônico);
- 5 2. Via postal (por correios);
3. Via fax;
4. Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);
5. Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);

